



Proc. Administrativo 10.778/2023



De: **Janaína Souza de Paula** Setor: **CONTADOR - SF - SSUF - DCCF - CONTADOR**

Despacho: **43- 10.778/2023**

Para: **STDA - SSLICOM - AGC - Agente de Contratação - Keila**

Assunto: **Pregão Eletrônico nº 134/2023. SRP Aquisição de Dieta Enteral em Sistema Fechado e Suplemento Nutricional para Atender Demanda do Hospital de Pronto Socorro (HPS/SSUE). SS**

Juiz de Fora/MG, 06 de Dezembro de 2023

Prezada,

Analizamos a documentação relativa à qualificação econômico e financeira da empresa abaixo e verifica-se:

- NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., CNPJ 683.237/0001-40

É classificada quanto ao porte como EPP – Empresa de Pequeno Porte.

Atendeu ao item 10.7.1, apresentando o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referente ao exercício de 2022, por Escrituração Contábil Digital (ECD), devidamente autenticado, em conformidade com a data de abertura de 22/11/2022.

Não atendeu ao item 10.7.2., pois não possui Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Liquidez Geral (ILG) maior que 1(um) para comprovação da sua capacidade financeira.

Atendeu parcialmente ao item 10.7.5, apresentando Certidão de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dentro da validade, porém não apresentou a declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil, que trata o item 10.7.5.1.

Sob o ponto de vista contábil, constatamos que a empresa não atendeu todos os requisitos quanto à qualificação econômico-financeira.

—
Janaína Souza de Paula

TNS I - Contadora

SF - SSUF - DCCF

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 12/12/2023 15:23:15 por Keila Oliveira Pinto Couto Trindade - Agente de Contratação II

(matrícula 56647001)

“As críticas são a motivação para o sucesso.” - *Vitorio Furusho*

